

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.385.910-0

DATA: 22/08/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 447/2024

DATA: 25/07/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO LONDRINENSE – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

O referido curso a autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 4838/2021, de 14/10/2021, pelo prazo de dezoito meses, de 03/11/2021 a 03/04/2023, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 405/2021, de 05/10/2021.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.385.910-0

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

A matéria está regulamentada nas Deliberações - CEE/PR nº 03/2013, nº 11/2021, nº 03/2022 e nos Referenciais de Qualidade MEC/2003.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

### Laboratório de Enfermagem

A instituição de ensino possui 03 Laboratórios de Enfermagem que ficam no Campus IPOLON na Rua Alagoas, nº 2015, contendo:

- **primeiro laboratório** uma recepção com mesa, computador, armário individual, 04 armários, tábua de atendimento de primeiros socorros, maca ginecológica, 03 camas e bonecos com carrinhos do lado de cada cama, 02 ventiladores, ar-condicionado, armários com materiais específicos para atendimento do curso, almoxarifado com macas e materiais específicos para utilização do aluno;
- **segundo laboratório** leito, boneco, cadeiras, cama, berço, ar-condicionado, ventilador e data-show e telão; e
- **terceiro laboratório** tem 01 bancada (mesa grande), quadro, cadeira, 01 maca, boneco, 01 pia, 03 armários para a guarda de materiais específicos do curso, quadro, 02 ventiladores de parede e 01 pia.

A instituição possui vários materiais didáticos disponíveis para as aulas práticas, tais como: 03 cadeiras de roda, 01 cadeira de banho, 10 bacias de alumínio, 03 bacias plásticas, 01 balança pediátrica, 02 bancos giratórios, 05 bandejas pequenas de inox, 05 bandejas grandes de inox, 01 berço para recém-nascido, 02 bombas de infusão para medicação, 04 bonecos adultos para simulação de reanimação cardiopulmonar, 04 bonecos adultos para simulação de técnicas, 02 bonecos pediátrico para simulação de técnicas, 01 boneco para saúde da mulher, 15 cadeiras fixas, 04 camas hospitalares, 02 carrinhos auxiliares para alimentação, 02 carrinhos de medicação/curativo, 02 colares cervicais, 02 colchões piramidais, 06 comadres femininas, 02 conjuntos de bolsa-máscara-válvula adulto, 02 conjuntos de bolsa-máscara-válvula pediátrico, conjunto de instrumental cirúrgico, 08 cubas rim inox, 10 cúpulas de inox, 04 escadinhas para leito, 25 esfigmomanômetros, 25 estetoscópios, 02 hampers de alumínio com rodas, 02 jarras plásticas, 06 jarras de inox, 01 kit laringoscópio com lâminas para entubação, 01 tórax para simulação de reanimação cardiopulmonar, entre outros.

### Laboratório de Informática

A instituição de ensino possui 07 Laboratórios de Informática

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.385.910-0

### **Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária**

A Instituição de Ensino anexou o Certificado de **Licenciamento do Corpo de Bombeiros** - CLCB com validade até 26/10/2024, **Licença Sanitária** com validade até 10/04/2025

### **Laudo Técnico da Perita Bacharel em Enfermagem**

A instituição possui salas e laboratórios arejados, bem estruturados, iluminados e ventilados, compostos por materiais diversos e de qualidade que são armazenados e identificados adequadamente. Presença de móveis satisfatórios para a utilização dos alunos e docentes, uma biblioteca ampla com material necessário para atender a demanda de alunos do curso, bem como, acervo bibliográfico voltado para as diversas áreas do conhecimento para pesquisa e orientação, conta também com sala de estudos, computadores ligados à internet e biblioteca virtual.

A instituição de Ensino, em sua estrutura física, quanto aos laboratórios e materiais específicos para o Curso Técnico em Enfermagem, atende as necessidades para o bom desenvolvimento das práticas laboratoriais, seguindo as normas de armazenagem dos reagentes químicos.

Como resultado final da avaliação apresentada neste laudo, conclui-se que, o Colégio Londrinense – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Londrina, apresenta estrutura física, didática e pedagógica suficiente para atender as exigências do curso que atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas.

Sendo assim, meu **Parecer é Favorável** ao Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade Educação à Distância.

### **Laudo da especialista em EaD**

Após leitura e análise do processo e visita in loco, observei que a proposta pedagógica EAD do curso é voltada para a formação profissional e para os conhecimentos que ultrapassam os limites de uma formação específica e restrita, oferecendo conhecimentos tecnológicos, científicos e culturais para que os concluintes do curso possam enfrentar os desafios do mundo do trabalho. O desenho pedagógico do curso e a concepção de ensino parte do pressuposto de que a pedagogia histórico-crítica dos conteúdos oferece elementos que contribuem para a organização do curso e para formação do cidadão, através de um formato inovador que é a modalidade à distância, o que propicia a função social e política do ensino, através de avançados métodos de aprendizagem utilizados pela tecnologia da informação e comunicação.

Sendo assim, meu parecer é favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade Educação à Distância - EAD.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.385.910-0

**Matriz Curricular**



**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM EMFERMAGEM 1**



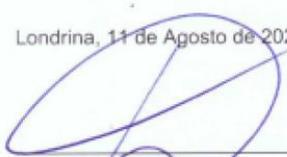
  

NRE: 18 - Londrina			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00656 - Colégio Londrinense - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional			
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitscheck, Nº. 1652 – Centro – CEP: 86.020-000			
FONE/FAX: (43) 3375-7301 / (43) 3375-7317			
ENTIDADE MANTENEDORA: Instituto Filadélfia de Londrina			
DIAS FUNCIONAMENTO: Segunda à Sábado		CARGA HORÁRIA: 1800 horas	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020		EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente e Saúde	
<b>MÓDULO I</b>	<i>PRES</i>	<i>A DISTÂNCIA</i>	<i>TOTAL</i>
Fundamentos de Enfermagem	80	-	80
Anatomia Sistêmica*	-	80	80
Farmacologia	80	-	80
Exercício Profissional e Biossegurança*	-	80	80
Processo Saúde Doença*	-	80	80
Estágio Supervisionado	100	-	100
<b>MÓDULO II</b>	<i>PRES</i>	<i>A DISTÂNCIA</i>	<i>TOTAL</i>
Saúde do Adulto e do Idoso	80	-	80
Saúde da Criança e do Adolescente	80	-	80
Saúde da Mulher e Enfermagem Materno Infantil*	-	80	80
Saúde Pública e Assistência Domiciliar*	-	80	80
Saúde e Segurança no Trabalho*	-	80	80
Estágio Supervisionado	250	-	250
<b>MÓDULO III</b>	<i>PRES</i>	<i>A DISTÂNCIA</i>	<i>TOTAL</i>
Urgência e Emergência	80	-	80
Centro Cirúrgico e CME	80	-	80
Atendimento a Paciente Crítico	80	-	80
Saúde Mental*	80	-	80
Atendimento Humanizado em Saúde*	-	80	80
Estágio Supervisionado	250	-	250
	<b>1240</b>	<b>560</b>	<b>1800</b>



Maria Ivone de Moraes Borges  
RG: 3.220.045-2 - Decreto 1437/19  
ASSISTENTE/NRE - LONDRINA

Londrina, 11 de Agosto de 2020.



**LUCIANO FERREIRA MAIA**  
ATO/ANO DESIGNAÇÃO: 03/2018

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.385.910-0

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso e a do estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados e todos com Especialização em Competências para Tutoria e Mediação Pedagógica em EaD.

A Chefia do NRE de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Coordenação de Documentação Escolar - DPGE/DNE/CDE em Despacho, a folha 2292 mov. 94, assim se manifestou:  
[...]

Atendendo às fls 2281 neste protocolado, informamos que nos arquivos de Relatórios Finais do Módulo de Arquivamento de Relatório Final (Marfin) desta CDE/DNE/DPGE/SEED, consta o Relatório Final da turma iniciada em 10/10/2022 e concluída em 22/04/2024, conforme apresentado nas fls 2290.

O Relatório Final citado não foi validado e está arquivado aguardando os Atos Oficiais de Reconhecimento.

A Licença Sanitária é válida até 10/04/2025 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros até 26/10/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a referida instituição de ensino apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso, na modalidade a distância.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do referido curso, do Colégio Londrinense – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Londrina, mantido pelo Instituto Filadélfia de Londrina, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, conforme o quadro abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE RECONHECIMENTO</b>
<b>Curso:</b> Técnico em Enfermagem <b>Eixo Tecnológico:</b> Ambiente e Saúde, a distância	<b>Nº:</b> 931/2024, de 26/02/2024 <b>Prazo:</b> 25/04/2023 a 24/04/2033	<b>Nº:</b> 4838/2021, de 14/10/2021 <b>Prazo:</b> 03/11/2021 a 03/04/2023	Desde 03/11/2021 e por mais cinco anos contados de 04/04/2023 a 03/04/2028

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.385.910-0

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, a distância.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 25 de julho de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP